

COMPRA IMEDIATA IGESDF

Elencar as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 1568	GLICINA 15 MG/ML SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO UROLOGICA BOLSA PVC 3.000ML	384 UN
2	MV 1569	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA INTRAOCULAR FRASCO 500 ML	594 UN
1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) MV - 1568 - 64 MV - 1569 - 99			

2. JUSTIFICATIVA**2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

Essa Gerência tem envidado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que esses itens não possuem saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontra-se com estoque crítico/zerado no IGESDF, conforme

Considerando que os itens foram fracassados/desertos nos processos (04016-00129240/2021-18), (04016-00087276/2021-17), (04016-0008133/2021-16) e (04016-00006223/2022-86).

Essa compra está baseada no CMM gerado pelo MV (93087081) para o período de 6 (seis) meses.

Portanto, para evitar maiores prejuízos solicitamos a compra imediata das soluções.

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	50%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	50%

DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade de 6 (seis) meses para o consumo.

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

Processo de compra regular (04016-00046708/2022-11).

3.1 As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foi por meio de empréstimos e redistribuição entre as unidades.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para a aprovação.



Eliane Sabina Borges
Farmacêutica Hospitalar
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250



ANDRÉ OLIVEIRA TORRES
Gerente Geral Interino
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos



CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA
Superintendente
Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SABINA BORGES - Matr.0001021-5, Farmacêutica**, em 15/08/2022, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE OLIVEIRA TORRES - Matr.0000497-3, Gerente Geral de Logística de Insumos interino(a)**, em 16/08/2022, às 09:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 16/08/2022, às 09:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 16/08/2022, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **93074097** código CRC= **EAECD17**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00077547/2022-07

Doc. SEI/GDF 93074097